



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

## **Projeto de Lei nº 064, de 14 de dezembro de 2015**

Altera a Lei nº 406, de 17 de dezembro de 1997.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do Art. 4º da Lei nº 406, de 17 de dezembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** (...)

...

**Parágrafo único.** No atendimento dos interesses da Administração Municipal, as contratações, nos termos desta Lei, mediante atos administrativos, poderão ser prorrogadas, respeitado o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (14.12.2015)

A blue ink signature of Rogério Feitani is written over the typed title. The signature is fluid and cursive.  
**Rogério Feitani**  
Prefeito Municipal